



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – (FMAS), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 - PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA POSTO ROSA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.<sup>a</sup> Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.174-61 residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.111.454/0001-33, com sede na Rodovia BR 408, S/N, Km 95, BR 408, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, representada legalmente pela Sra. Dominique Ferreira Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 139.289.504-95, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 078/2023 – (FMAS)**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, oriundo do Processo Licitatório nº 114/2023 - PMP, Pregão Eletrônico nº 047/2023, realizada pelo Município de Paudalho, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos Combustíveis, contratados com a empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 O presente termo aditivo justificando-se o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Ajuste constante deste termo corresponde as alterações dos preços dos combustíveis da Petrobrás sobre os preços dos combustíveis nas refinarias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

4.1 O valor do combustível (**GASOLINA COMUM**) teve um aumento de **4,1%** (por cento) aos valores originalmente compactuados, onde antes era comprado por **R\$ 5,27 (Cinco reais e Vinte e sete**



D e s e r



centavos) por litro, agora passando a ser adquirido pelos valores de R\$ 5,49 (Cinco reais e Quarenta e nove centavos) por litro, respectivamente, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
1	GASOLINA COMUM	Valor litro R\$ 5,49	Percentual de Aumento 4,1%

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Paudalho - PE, 16 de Janeiro de 2024.

*Brunna Dias*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO  
Brunna Raysa Borba Dias  
Secretária de Assistência Social  
CONTRATANTE

*Dominique Ferreira Pereira da Silva*  
Dominique Ferreira Pereira da Silva  
CPF: 139.289.504-95  
POSTO ROSA LTDA  
CONTRATADA:

Testemunhas:

1.

*Gonildo da Silva Gomes*  
CPF: 118.829.979-37

2.

*[Assinatura]*  
CPF: 011309.684.48